

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 19/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS/POSTOS DE TRABALHO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, e do outro lado, a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus procuradores, Sra. EDNA BEZERRA DOS SANTOS e o Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.022563/2025-66, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.006089/2026-14 vêm **ADITIVAR** o Contrato de referência nº 10/2025, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de adição de 2 postos 12hX36h, 1 diurno e 1 noturno e transformação de 1 posto 44 horas por 1 posto 12hX36h diurno. Com esse aditivo houve um acréscimo de 8,55% no valor contratual, de acordo com processo de pedido 23065.006089/2026-14. O contrato em tela trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada e desarmada, incluindo-se todos os equipamentos, uniformes e insumos necessários à adequada execução dos serviços para os Campi da Universidade Federal de Alagoas e suas respectivas unidades dispersas, localizadas nos municípios de Maceió, Rio Largo e Viçosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO E DO VALOR CONTRATUAL – O valor anual do contrato passará de R\$ 4.620.789,96 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 5.016.069,72 (cinco milhões, dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. O valor mensal do contrato passará de R\$ 385.065,83 (trezentos e oitenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 418.005,81 (quatrocentos e dezoito mil, cinco reais e oitenta e um centavos)**. Efeito financeiro a partir da efetivação dos postos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 05 de maio de 2026.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CONTRATADA